



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA

Ofício/nº 088/2022/COMP

Açailândia – MA, 18 de março de 2022.

**Ao Excelentíssimo Senhor  
Feliberg Melo Sousa  
Presidente da Câmara Municipal  
Nesta.**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de chefe do Setor de Compras e Cotações, solicitar de Vossa Excelência a contratação da Empresa **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.779.520/0001-06**, que tem como objeto serviços continuados de desinsetização, desratização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários a serem executados no prédio e dependências da câmara municipal de Açailândia – MA.

. Considerando que foi feito pesquisas de preços no mercado local e também no Banco de Preços Públicos e apontou que a proposta da referida empresa é a mais vantajosa para esta Casa Legislativa, em vista que o valor da contratação encaixa - se dentro do limite estipulado por lei para a dispensa do certame licitatório, conforme termos do art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Art. 24 - É Dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

**SEGUE ANEXO:**

- Orçamento de mercado com detalhamento dos serviços;
- Orçamento de banco de preço;

Atenciosamente,

Kleber Ribeiro de Araújo  
Chefe do Setor de Compras